



DECRETO Nº3.095/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto na Lei Municipal Nº1.311, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária 006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.035 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 001001- CÂMARA MUNICIPAL, 0103100023.002- Construção da nova sede da Câmara Municipal, 449051 - Obras e instalações, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

APLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM _____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br